

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Entidade: Município de Vila Nova do Piauí

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Esporte

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados à realização de atividades esportivas no Município de Vila Nova do Piauí/PI, em atendimento às ações previstas no projeto financiado com recursos do Convênio nº 982297, firmado com o Ministério do Esporte, vinculado à Proposta nº 044495/2025.

Convênio: Ministério do Esporte – Instrumento nº 982297

Proposta: nº 044495/2025

Base legal: Lei nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados à realização de atividades esportivas no Município de Vila Nova do Piauí/PI, em atendimento às ações previstas no projeto financiado com recursos do Convênio nº 982297, firmado com o Ministério do Esporte, vinculado à Proposta nº 044495/2025. O projeto contempla a modalidade futebol de campo, com previsão de atendimento de 1.760 beneficiários, no período de 12 (doze) meses.

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento de bens, consistentes em materiais esportivos, itens de apoio ao participante, itens de premiação e uniformes destinados à execução das atividades esportivas municipais, conforme quantitativos, especificações e valores estimados constantes neste Termo de Referência e na planilha de custos aprovada.

Para fins de clareza e delimitação do objeto, registra-se que não integra a presente contratação qualquer serviço técnico, consultoria, assessoria, monitoramento ou atividade continuada de apoio administrativo, os quais, se necessários, deverão ser objeto de procedimento próprio, com planejamento específico e Termo de Referência autônomo.

1.2. Fundamentação e finalidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar materialmente a execução do projeto de fomento às ações esportivas no Município de Vila Nova do Piauí/PI, assegurando os insumos indispensáveis à realização de treinos, atividades preparatórias, jogos, ações de integração esportiva e identificação dos beneficiários.

A aquisição dos materiais e uniformes mostra-se indispensável para que a Administração alcance os objetivos públicos vinculados ao projeto, notadamente a promoção do esporte, o incentivo à participação comunitária, o fortalecimento das ações de inclusão social, o estímulo a hábitos saudáveis e o desenvolvimento de atividades esportivas em ambiente minimamente estruturado e seguro.

A documentação da proposta evidencia que os itens foram planejados para atender a um núcleo, uma modalidade esportiva e o quantitativo de 1.760 participantes, havendo justificativas específicas para cada item, como apoio aos treinamentos, identificação dos participantes, hidratação, premiação, segurança dos atletas e estruturação das partidas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os elementos aptos a caracterizar o objeto, sua necessidade, a solução escolhida, os requisitos da contratação, o modelo de execução, a forma de seleção do fornecedor, a estimativa do valor e a adequação orçamentária. O Manual do TCU também trata o TR como documento produzido na fase de planejamento para especificar o objeto escolhido para o atendimento da necessidade administrativa.

1.3. Descrição sucinta da solução administrativa adotada

A solução administrativa adotada consiste na aquisição de materiais esportivos e uniformes em quantitativos compatíveis com o número de beneficiários previsto no projeto, de modo a garantir a execução regular das atividades esportivas, a adequada identificação dos participantes e a disponibilidade mínima de equipamentos e insumos para treinamentos e competições.

A solução foi estruturada com base na planilha de custos aprovada e compreende, em síntese:

- a) bolas e redes para suporte aos treinamentos, jogos e aprendizagem;
- b) kits de camiseta e bermuda para utilização durante os treinamentos;
- c) caneleiras e chuteiras para segurança, estabilidade e melhor desempenho dos atletas;
- d) kits completos de uniforme para competições;
- e) itens de apoio ao participante, como sacochilas e squeezes;
- f) medalhas para reconhecimento e incentivo ao engajamento dos participantes.

Tal modelagem atende ao interesse público por permitir que a Administração promova a execução do projeto com padronização mínima, ganho organizacional, melhor apresentação das equipes, segurança dos atletas e estímulo à continuidade das ações esportivas.

1.4. Natureza do objeto

O objeto da presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os itens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, passíveis de descrição clara no edital e neste Termo de Referência.

Os materiais esportivos e uniformes a serem adquiridos são amplamente ofertados por diversos fornecedores no mercado, não exigem solução customizada complexa nem metodologia singular de execução, sendo possível estabelecer requisitos mínimos de qualidade, desempenho, composição, dimensões e finalidade, suficientes para permitir a adequada formulação de propostas e o julgamento objetivo da licitação.

Em razão dessa natureza, revela-se juridicamente adequada a adoção de procedimento competitivo com critério de julgamento objetivo, observando-se a solução mais vantajosa para a Administração, com ampla competitividade entre os fornecedores aptos ao fornecimento dos bens.

1.5. Regime de fornecimento

O regime de execução da presente contratação será o de fornecimento parcelado ou integral, conforme a conveniência administrativa e a forma definida

no edital e no contrato, admitindo-se a emissão de ordem de fornecimento pela Administração para entrega dos itens contratados.

Caso a Administração entenda mais conveniente, poderá estabelecer a entrega integral em uma única remessa, desde que tal condição seja compatível com a logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos bens. Alternativamente, poderá ser adotado fornecimento parcelado, em cronograma previamente definido, quando isso melhor atender ao planejamento das ações do projeto e à capacidade operacional do Município.

Em qualquer hipótese, a contratada deverá observar rigorosamente os prazos, quantitativos e locais indicados pela Administração, sem transferência de custos adicionais ao contratante.

1.6. Critério de julgamento e forma de seleção do fornecedor

Considerando a natureza comum dos bens, a seleção do fornecedor deverá ocorrer, em regra, mediante pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de solução apta a ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e permitir o julgamento objetivo das propostas apresentadas.

A adoção do critério de menor preço por item mostra-se adequada porque os produtos podem ser especificados individualmente, possuem autonomia funcional entre si e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem prejuízo da execução do projeto. Além disso, o fracionamento do julgamento em itens reduz barreiras de entrada e amplia o universo de fornecedores potenciais.

1.7. Parcelamento da contratação

O objeto deverá ser licitado por item, e não em lote único, porque o parcelamento, no caso concreto, mostra-se técnica e economicamente viável, além de compatível com a natureza dos bens pretendidos.

Os itens que compõem a contratação são independentes entre si, embora voltados a uma finalidade comum. Não há exigência técnica de que um único

fornecedor execute o fornecimento de todos os materiais. Ao contrário, o parcelamento tende a ampliar a competitividade, estimular a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

O parcelamento também se harmoniza com o princípio da economicidade e com o dever de selecionar a proposta mais vantajosa, sem comprometer a padronização mínima exigida para os materiais e uniformes. A Administração deverá, contudo, manter coerência nas especificações para evitar fornecimentos incompatíveis com a execução do projeto.

1.8. Quantitativos estimados e memória da necessidade

Os quantitativos previstos decorrem da planilha de custos aprovada no âmbito da Proposta nº 044495/2025, considerando a execução do projeto em 1 núcleo, 1 modalidade esportiva, qual seja, futebol de campo, e 1.760 beneficiários. A memória de cálculo apresentada na documentação indica, em regra, a relação direta entre o quantitativo dos itens e o número de participantes, bem como a finalidade específica de cada material no contexto do projeto.

A contratação contempla os seguintes itens:

- bola de futebol de campo;
- sacochila;
- squeeze/garrafa 750 ml;
- medalha;
- rede de futebol de campo;
- kit de camiseta e bermuda;
- par de caneleiras;
- chuteira;
- kit completo de uniforme esportivo.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a assegurar o atendimento do público previsto, a execução regular dos treinamentos e a realização de competições e atividades correlatas, conforme justificativas individualizadas constantes da planilha de custos do projeto.

1.9. Especificações mínimas e padrão de qualidade esperado

Os bens deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, entregues em perfeitas condições de utilização, conservação, acabamento e funcionamento, observando integralmente as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e na planilha aprovada.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade esportiva, durabilidade razoável, resistência ao uso ordinário e adequação ao público beneficiário. Os uniformes deverão apresentar padrão satisfatório de confecção, costura, acabamento e composição, com tamanhos compatíveis com a faixa etária e biotipo dos participantes, podendo o edital detalhar tabelas de medidas, personalização, identidade visual, cores, numeração e demais características operacionais necessárias.

As descrições constantes da planilha de custos indicam, por exemplo, características mínimas relacionadas a dimensões, peso, material de fabricação, finalidade e composição dos itens, tais como poliuretano, nylon, poliéster dry fit, polipropileno, EVA, material sintético e liga metálica, o que servirá de referência para a definição final das especificações no edital.

1.10. Abrangência e limites do fornecimento

Integram o escopo da contratação todas as despesas necessárias ao fornecimento regular dos bens, inclusive embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, taxas, fretes, reposição por avaria, substituição de itens defeituosos e demais custos diretos e indiretos relacionados ao cumprimento integral da obrigação contratual.

Não será admitida a cobrança posterior de qualquer valor adicional sob alegação de custos acessórios não previstos, porquanto se presume que a proposta apresentada pela futura contratada contemplará todos os encargos necessários ao pleno atendimento do objeto.

Também não se admitirá o fornecimento de itens usados, remanufaturados, reconicionados, fora de especificação, de qualidade inferior ou em desacordo com as exigências de desempenho e durabilidade fixadas pela Administração.

1.11. Garantia mínima e responsabilidade por vícios

A contratada responderá pela qualidade dos bens fornecidos, devendo assegurar que os itens entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais e aptos ao uso a que se destinam.

Sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, a Administração poderá exigir garantia mínima do fabricante ou do fornecedor para os itens em que isso se revele pertinente, especialmente quando a natureza do bem assim justificar. Em qualquer caso, verificado vício, defeito, inadequação ou desconformidade, a contratada deverá substituir o item recusado em prazo razoável a ser fixado pela fiscalização.

A responsabilidade da contratada abrange, inclusive, danos decorrentes de inadequada conservação durante o transporte, entrega de produto em desacordo com a proposta ou fornecimento de bem incompatível com as exigências do Termo de Referência.

1.12. Sustentabilidade e adequação ao interesse público

Sempre que possível e compatível com o objeto, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, economicidade e racionalidade administrativa, evitando especificações restritivas injustificadas e privilegiando bens adequados ao uso pretendido, com padrão compatível com a finalidade pública e vedação a características supérfluas ou incompatíveis com a natureza da demanda.

Nesse contexto, a Administração deverá zelar para que os bens adquiridos atendam ao interesse público de forma suficiente, sem excessos, mantendo coerência com o projeto aprovado, com os recursos do convênio e com o dever de boa gestão dos recursos públicos.

1.13. Vinculação ao convênio e à proposta aprovada

A presente contratação encontra-se vinculada ao Convênio nº 982297 e à Proposta nº 044495/2025, devendo a execução do objeto guardar compatibilidade com o plano de trabalho, a planilha de custos aprovada e as finalidades pactuadas com o Ministério do Esporte.

A contratação deverá observar, portanto, não apenas as regras gerais da Lei nº 14.133/2021, mas também a vinculação material do objeto à finalidade do convênio, de modo que os bens adquiridos sejam efetivamente destinados à implementação e ao desenvolvimento do projeto de fomento às ações esportivas no Município de Vila Nova do Piauí/PI.

1.14. Resultado esperado com a contratação

Como resultado esperado, pretende-se assegurar que o Município disponha, em tempo oportuno, dos materiais esportivos e uniformes necessários ao desenvolvimento das ações previstas no projeto, garantindo melhores condições de organização, segurança, padronização e execução das atividades esportivas.

Espera-se, com a contratação:

- viabilizar a realização regular dos treinamentos e atividades do projeto;
- assegurar a identificação dos participantes e equipes;
- promover melhores condições de segurança e desempenho esportivo;
- fortalecer a participação dos beneficiários nas atividades;
- garantir adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais esportivos e uniformes destinados à execução do projeto esportivo municipal, contemplando itens necessários à prática de futebol de campo, à identificação dos beneficiários, ao suporte das atividades e à premiação dos participantes, em conformidade com a planilha de custos aprovada e com os quantitativos previstos para atendimento do público-alvo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bola de futebol de campo	unidade	42	142,44	5.982,48
2	Brinde – sacochila	unidade	1.760	19,90	35.024,00
3	Brinde – squeeze 750 ml	unidade	1.760	15,80	27.808,00
4	Medalha	unidade	1.760	15,00	26.400,00
5	Rede de futebol de campo (par)	unidade	4	854,83	3.419,32
6	Uniforme – camiseta e bermuda (kit)	unidade	1.760	144,90	255.024,00
7	Uniforme – caneleira (par)	unidade	1.760	28,90	50.864,00
8	Uniforme – chuteira	unidade	1.760	128,65	226.424,00
9	Uniforme esportivo completo (kit com 22 unidades)	unidade	80	1.896,52	151.721,60

3.1. Valor estimado da contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 782.667,40 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. Especificações mínimas

Os bens deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições de utilização, observando-se as especificações mínimas constantes da planilha aprovada, do edital e deste Termo de Referência.

Os uniformes e materiais deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, acabamento e adequação ao uso esportivo, admitindo-se detalhamento

complementar no edital quanto a tamanhos, cores, composição, personalização e demais características necessárias à execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais do objeto

A presente contratação deverá observar, em toda a sua extensão, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento, padronização, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência, na planilha de custos aprovada, no edital, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

Os materiais esportivos e uniformes deverão ser fornecidos em padrão de qualidade compatível com sua finalidade institucional, observando-se a necessidade de utilização efetiva no desenvolvimento das atividades esportivas previstas no projeto, com segurança, durabilidade, adequação funcional e desempenho satisfatório.

A contratada deverá considerar, para formulação de sua proposta, todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive despesas com fabricação, aquisição, personalização, embalagem, transporte, frete, descarga, substituição, tributos, encargos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução da contratação.

4.2. Requisitos de qualidade, desempenho e conformidade

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, e entregues em perfeitas condições de utilização, conservação, acondicionamento e funcionamento, sendo vedado o fornecimento de itens usados, remanufaturados, reconicionados, defeituosos, danificados ou de procedência duvidosa.

Os bens deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com as exigências usuais de mercado e com a finalidade pública a que se destinam, devendo ser aptos ao uso esportivo regular, com resistência e durabilidade adequadas ao contexto de utilização.

Os itens deverão guardar conformidade com as descrições mínimas constantes da planilha aprovada e das especificações administrativas constantes do edital, especialmente no que se refere a:

- I. tipo e finalidade do material;
- II. composição ou matéria-prima predominante;
- III. dimensões e características físicas essenciais;
- IV. padrão de acabamento;
- V. adequação ao uso esportivo;
- VI. compatibilidade com o público beneficiário;
- VII. funcionalidade e segurança.

Os uniformes deverão apresentar costura regular, acabamento adequado, resistência compatível com o uso esportivo e tamanhos apropriados, podendo o edital estabelecer, de forma mais detalhada, grade de tamanhos, padronização visual, personalização, cores, logomarcas, numeração e demais características necessárias à identificação institucional e à execução do projeto.

Os materiais esportivos, como bolas, redes, caneleiras, chuteiras e demais itens, deverão ser compatíveis com a prática de futebol de campo e atender a padrão mínimo de desempenho e segurança, de modo a não comprometer o uso pelos beneficiários.

4.3. Requisitos de adequação ao projeto e ao interesse público

A contratação deverá permanecer estritamente vinculada à finalidade pública que lhe dá suporte, qual seja, a execução das atividades esportivas previstas no projeto relacionado ao Convênio nº 982297 e à Proposta nº 044495/2025.

Em razão dessa vinculação, os bens a serem adquiridos deverão ser compatíveis com:

- I. a modalidade esportiva prevista;
- II. o quantitativo de beneficiários estimado;
- III. o período de execução do projeto;
- IV. a planilha de custos aprovada;
- V. o plano de trabalho e a destinação pública dos recursos.

Não será admitida a aquisição de bens estranhos ao objeto, em quantidade manifestamente incompatível com o projeto, com características supérfluas ou excessivamente sofisticadas, ou com especificações que revelem desvio de finalidade, inadequação ao uso pretendido ou comprometimento da vantajosidade da contratação.

4.4. Requisitos de sustentabilidade, racionalidade e padronização

A Administração deverá observar, na definição final das especificações e na condução da licitação, critérios de sustentabilidade, racionalidade administrativa e padronização, sempre que compatíveis com o objeto, buscando evitar desperdícios, restringir exigências desnecessárias e assegurar a melhor relação custo-benefício.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas soluções que:

- I. favoreçam maior durabilidade dos materiais;
- II. reduzam perdas no transporte e armazenamento;
- III. permitam uso eficiente e prolongado
- IV. não envolvam características de luxo, ostentação ou requinte desnecessário
- V. sejam compatíveis com a finalidade pública e com o princípio da economicidade.

Os uniformes e materiais devem ser definidos com grau suficiente de detalhamento para garantir isonomia entre os licitantes, julgamento objetivo das propostas e recebimento de produtos compatíveis com o interesse da Administração, sem, contudo, impor restrições indevidas à competitividade.

4.5. Requisitos de apresentação, acondicionamento e entrega

Todos os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e identificados, em embalagem apta a preservar sua integridade física e qualidade até o efetivo recebimento pela Administração.

A forma de acondicionamento deverá ser adequada à natureza de cada item, de modo a evitar danos decorrentes de transporte, umidade, manuseio inadequado, deformações, rasgos, riscos, perfurações ou qualquer outro fator que comprometa a utilização dos bens.

A nota fiscal deverá discriminar de forma clara os itens fornecidos, em consonância com a ordem de fornecimento, a proposta vencedora e a descrição do objeto contratual.

Quando exigido pela Administração, os bens deverão ser acompanhados de:

- I. etiquetas de identificação;
- II. informações sobre tamanho, modelo ou numeração;
- III. manuais, instruções ou recomendações do fabricante, se aplicável;
- IV. comprovantes de garantia, quando cabíveis.

4.6. Requisitos de garantia e substituição

A contratada responderá pelos vícios de qualidade, quantidade ou inadequação que venham a ser constatados nos bens fornecidos, ainda que identificados após o recebimento provisório, devendo promover a substituição do item recusado, defeituoso ou desconforme no prazo fixado pela Administração.

Sem prejuízo da garantia legal, os bens deverão conservar, durante prazo razoável de uso, as condições normais de desempenho, durabilidade e segurança esperadas para sua natureza.

Constituem hipóteses de substituição obrigatória, entre outras:

- I. entrega de item com defeito, vício ou avaria;
- II. divergência entre o item entregue e a especificação contratada
- III. desconformidade de tamanho, composição, quantidade ou acabamento;

- IV. produto impróprio ao uso;
- V. dano decorrente do transporte ou armazenamento sob responsabilidade da contratada.

A substituição deverá ocorrer sem custo adicional para a Administração, inclusive quanto a frete, coleta, retirada, devolução ou nova remessa do material.

4.7. Requisitos de habilitação do futuro contratado

A futura contratada deverá comprovar, na forma do edital, sua aptidão jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais e pertinentes ao objeto, vedadas restrições excessivas ou sem justificativa técnica. Em regra, deverão ser exigidos documentos que demonstrem:

- I. existência jurídica regular da empresa;
- II. regularidade perante as Fazendas Pública, FGTS e Justiça do Trabalho;
- III. capacidade econômico-financeira compatível com a contratação;
- IV. aptidão para fornecimento de bens de natureza semelhante, quando motivadamente exigida.

Caso o edital preveja exigência de qualificação técnica, esta deverá limitar-se ao necessário para demonstrar capacidade de fornecimento do objeto, observando-se a proporcionalidade e a pertinência com os itens licitados.

4.8. Requisitos de manutenção das condições durante a execução contratual

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como regularidade documental compatível com a contratação administrativa.

Também deverá:

- I. cumprir integralmente os prazos pactuados;
- II. atender às determinações da fiscalização;

- III. responder tempestivamente às notificações administrativas;
- IV. não alterar a qualidade, composição ou especificações dos produtos sem prévia anuência da Administração;
- V. observar fielmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

4.9. Requisitos de aceitabilidade da proposta

Somente serão aceitas propostas que:

- I. atendam integralmente às especificações do Termo de Referência;
- II. indiquem preços compatíveis com o mercado e com o valor estimado da contratação;
- III. contemplem todos os custos necessários ao fornecimento;
- IV. não apresentem inexecutabilidade, sobrepreço ou incompatibilidade com o objeto;
- V. observem o critério de julgamento fixado no edital.

A Administração poderá promover diligências para verificar a compatibilidade da proposta com as exigências do certame, inclusive quanto à qualidade esperada, composição dos itens, prazo de entrega e exequibilidade dos preços ofertados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Diretrizes gerais de execução

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento dos materiais esportivos e uniformes contratados, em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no contrato administrativo.

A contratada deverá executar o objeto com integral observância das especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais e condições de entrega definidos pela Administração, responsabilizando-se por todos os meios necessários ao adimplemento da obrigação.

A execução deverá ocorrer de forma planejada, regular e compatível com o cronograma administrativo da contratante, de modo a assegurar que os bens estejam disponíveis em tempo hábil para a implementação das atividades esportivas vinculadas ao projeto.

5.2. Forma de fornecimento

O fornecimento poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme dispuser o edital e o contrato, de acordo com a conveniência administrativa, a logística de recebimento e a necessidade de utilização dos materiais no âmbito do projeto.

Na hipótese de fornecimento integral, a contratada deverá realizar a entrega total dos itens contratados em remessa única, dentro do prazo fixado.

Na hipótese de fornecimento parcelado, a entrega deverá observar as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, contendo os itens, quantitativos, local e prazo de entrega correspondentes.

A emissão de ordens de fornecimento não afasta a obrigatoriedade de cumprimento integral do objeto pela contratada, dentro dos limites contratados e das condições pactuadas.

5.3. Prazo de entrega

O prazo de entrega dos bens será definido no edital e no instrumento contratual, recomendando-se, para fins de planejamento, o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

A contagem do prazo terá início a partir da ciência inequívoca da contratada quanto à ordem de fornecimento, por meio físico ou eletrônico, conforme definido pela Administração.

A contratada poderá ofertar prazo inferior, hipótese em que este passará a vincular a execução contratual, desde que aceito pela Administração.

Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser formalizado tempestivamente, devidamente justificado e submetido à apreciação da Administração, não gerando direito automático à dilação temporal.

5.4. Local, horário e condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, em dia útil e dentro do horário normal de expediente administrativo, salvo disposição diversa constante da ordem de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues:

- I. acompanhados da correspondente nota fiscal;
- II. em perfeito estado de conservação;
- III. acondicionados de forma adequada;
- IV. separados ou identificados por item, quando necessário à conferência
- V. em conformidade com o quantitativo e com a especificação contratada.

A descarga, movimentação interna até o ponto de recebimento e demais procedimentos logísticos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada, salvo disposição expressa em contrário no edital.

5.5. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para verificação preliminar dos seguintes aspectos:

- I. quantidade aparente dos bens;
- II. integridade física das embalagens;
- III. identificação dos itens;
- IV. conformidade aparente com a ordem de fornecimento;
- V. existência de avarias visíveis ou desconformidades ostensivas.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a possibilidade de posterior rejeição dos bens, caso sejam constatadas

irregularidades qualitativas, quantitativas ou técnicas na fase de conferência detalhada.

5.6. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após análise detalhada da conformidade dos bens com as exigências contratuais, especialmente quanto a:

- I. especificação técnica;
- II. qualidade do material;
- III. acabamento;
- IV. tamanhos, medidas ou numeração, quando aplicável;
- V. compatibilidade com a proposta vencedora;
- VI. adequação ao uso pretendido.

Somente após a verificação satisfatória desses requisitos é que o fiscal do contrato ou servidor designado procederá ao atesto do recebimento definitivo.

Caso haja necessidade de avaliação mais aprofundada, a Administração poderá fixar prazo razoável para conferência, sem que isso implique mora no pagamento enquanto não houver efetiva aceitação do objeto.

5.7. Recusa, substituição e saneamento de irregularidades

Os bens poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando entregues:

- I. em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- II. em quantidade inferior ou diversa da contratada;
- III. com defeitos, vícios, avarias ou deterioração;
- IV. com tamanhos, medidas ou características incompatíveis;
- V. em padrão de qualidade inferior ao exigido;
- VI. em observância das exigências de embalagem, identificação ou acondicionamento.

Nessas hipóteses, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição, complementação ou regularização do objeto, no prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, ou outro que a Administração fixar motivadamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A substituição ou correção deverá ocorrer sem custo adicional para a contratante, inclusive no que se refere a retirada do material recusado e entrega de novo item em conformidade.

5.8. Obrigações operacionais da contratada na execução

Durante a execução do objeto, compete à contratada:

- I. cumprir fielmente a ordem de fornecimento;
- II. entregar os produtos no prazo pactuado;
- III. garantir a correspondência entre os itens entregues e os itens contratados;
- IV. responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos produtos até o recebimento;
- V. manter comunicação com a fiscalização sempre que necessário;
- VI. substituir prontamente os produtos rejeitados;
- VII. sanar falhas apontadas pela Administração;
- VIII. observar todas as normas legais e contratuais incidentes sobre o fornecimento.

5.9. Acompanhamento e fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade dos bens entregues e a regularidade da execução contratual.

A fiscalização exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. acompanhar os prazos de entrega;
- II. conferir quantitativos e especificações;
- III. registrar ocorrências em instrumento próprio;
- IV. exigir correções e substituições;
- V. atestar notas fiscais, quando cabível;

VI. comunicar à autoridade competente eventual descumprimento;

VII. subsidiar a aplicação de sanções administrativas.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à plena execução do objeto.

5.10. Condições para pagamento vinculadas à execução

O pagamento somente será devido após:

I. a entrega regular dos bens;

II. o recebimento definitivo do objeto;

III. o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

IV. a verificação de que não subsistem pendências relevantes na execução.

Caso os bens sejam entregues em desacordo com as exigências contratuais, o prazo de pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da execução, sem prejuízo das medidas sancionatórias cabíveis.

5.11. Inexecução, atraso e consequências administrativas

O atraso injustificado na entrega, a inexecução total ou parcial do objeto, a recusa em substituir itens defeituosos ou qualquer conduta incompatível com as obrigações assumidas sujeitará a contratada às consequências previstas em lei, no edital e no contrato, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade do caso.

A Administração deverá registrar formalmente as ocorrências relevantes da execução, assegurando o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação das penalidades cabíveis.

5.12. Encerramento da execução contratual

Considerar-se-á cumprido o objeto quando houver:

I. entrega integral dos bens contratados;

II. recebimento definitivo pela Administração;

III. saneamento de todas as pendências eventualmente registradas;

IV. atesto final da execução pelo fiscal do contrato.

O encerramento da execução não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades supervenientemente constatadas ou demais responsabilidades legais e contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- I. acompanhar a execução contratual;
- II. verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações do Termo de Referência;
- III. registrar ocorrências e comunicar falhas à autoridade competente;
- IV. atestar as notas fiscais, quando verificado o adimplemento da obrigação;
- V. solicitar substituição de bens em desconformidade;
- VI. propor aplicação de sanções, quando constatado inadimplemento contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I. fornecer os materiais em conformidade com este Termo de Referência, o edital, a proposta vencedora e o contrato;
- II. cumprir os prazos de entrega fixados;
- III. responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários ao fornecimento;
- IV. substituir, às suas expensas, os itens com defeito, vício, avaria ou desconformidade;
- V. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI. responder pelos encargos civis, tributários, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais ônus decorrentes da execução do objeto;
- VII. emitir a respectiva nota fiscal/fatura;
- VIII. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- I. fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- II. emitir a ordem de fornecimento;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- IV. receber e conferir os materiais entregues;
- V. rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com este Termo de Referência;
- VI. efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- VII. aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto da nota fiscal, observada a regularidade da execução e das condições exigidas para contratação com a Administração.

O pagamento ficará condicionado:

- I. ao recebimento definitivo do objeto;
- II. ao atesto da fiscalização;
- III. à inexistência de pendências na execução contratual;
- IV. à manutenção das condições de habilitação exigidas, quando cabível.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles relativos à:

- I. habilitação jurídica;
- II. regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III. qualificação econômico-financeira;

IV. qualificação técnica, quando necessária e devidamente justificada no processo.

As exigências de habilitação deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e pertinência com o objeto licitado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1. Multas

Sem prejuízo de outras previsões constantes do edital e do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- I. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- II. multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item inadimplido, em caso de inexecução parcial;
- III. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em caso de inexecução total.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos vinculados ao Convênio nº 982297, celebrado com o Ministério do Esporte, referente à Proposta nº 044495/2025, bem como, se necessário, à conta

da contrapartida do Município de Vila Nova do Piauí/PI, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente.

Deverão constar do processo os seguintes elementos orçamentários, a serem informados pelo setor competente:

- Unidade Orçamentária: 0217000 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
- Programa de Trabalho: 27.812.0021.2109.0000 – Promoção de Atividades de Esporte e Lazer
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
- Fonte de Recursos: 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos e 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos de Congêneres da União)

13. VIGÊNCIA

A vigência contratual será a necessária ao fornecimento integral dos bens e ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, contada da assinatura do contrato, observados os prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

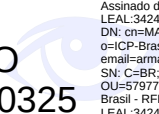
Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- I. a planilha de custos aprovada da Proposta nº 044495/2025;
- II. os documentos relativos ao Convênio nº 982297;

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Vila Nova do Piauí/PI, 07 de maio de 2026.

**MANOEL
BERNARDO**
LEAL:34240730325



Assinado digitalmente por MANOEL BERNARDO
LEAL:34240730325
DN: cn=MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A1,
email=armazemleal@gmail.com
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=videoconferencia;
OU=57977517000152; OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; CN=MANOEL BERNARDO
LEAL:34240730325

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal
Vila Nova do Piauí